



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

EDITAL Nº 84/2021 - UEPA

PROCESSO SELETIVO 2021 PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA- MESTRADO ACADÊMICO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Universidade do Estado do Pará (UEPA), por meio do Centro de Ciências Sociais e Educação (CCSE), da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGG), torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 2021.2, em nível de Mestrado Acadêmico.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS

2.1. O PPGG destina-se a portadores de diploma de curso superior de graduação em geografia ou em áreas afins.

2.1.1. A comprovação de graduação em áreas afins será feita por meio da análise do Currículo Lattes.

2.1.2. A não comprovação da condição prevista no item 2.1. implica na não homologação da inscrição do candidato.

2.2. Serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas para o programa.

2.2.1. Do quantitativo total de vagas serão destinadas 03 para o processo de inclusão a partir de uma política de cotas da UEPA. Sendo que sua subdivisão se conforma da seguinte maneira: 01 vaga institucional destinada a funcionários técnico-administrativos do **Quadro Efetivo** da Universidade do Estado do Pará que tenham estabilidade no serviço público ou venham a adquiri-la até o dia da efetivação de sua matrícula; 01 vaga para **Comunidades Remanescentes de Quilombolas** e 01 vaga para **Povos Indígenas**.

2.2.2. As pessoas que se candidatarem a vaga de Povo Indígena deverão apresentar **Declaração de Pertencimento ao Povo**, trazendo informações sobre vínculo, atuação e residência na comunidade e ser assinada por lideranças tradicionais da mesma etnia do candidato ou lideranças políticas reconhecidas pelo Povo Indígena de origem do candidato, fornecendo os números de CPF e RG da respectiva liderança.

2.2.3. As pessoas que se candidatarem a vaga de quilombola deverão anexar na inscrição e apresentar **Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola**, que deve trazer informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do candidato na comunidade, e ser assinada por membro da Diretoria da Associação que representa legalmente a comunidade, fornecendo o número de CPF, RG, endereço e telefone da respectiva liderança.

2.2.4. As vagas institucionais, indígenas e quilombolas, casam não preenchidas, serão remanejadas para vagas públicas destinadas a aprovados neste processo seletivo, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

2.3. Para preenchimento das vagas do programa, os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente dos pontos totais e dos critérios de desempate, independentemente da linha de pesquisa de opção.

2.4. A indicação da linha de pesquisa no ato da solicitação de inscrição não possui interferência na concorrência às vagas nem no processo de classificação.

2.5. As atividades acadêmicas do PPGG serão desenvolvidas em tempo integral.





3. DAS LINHAS DE PESQUISA E ÁREAS DE INTERESSE DO PPGG

3.1. O PPGG está estruturado na área de concentração denominada “Análises socioespaciais e territoriais na Amazônia” em duas linhas de pesquisa: “Análises socioespaciais e territoriais das cidades na Amazônia” e “Análises socioespaciais e territoriais do campo na Amazônia”.

3.2. O Quadro 1 apresenta a relação entre linhas de pesquisa e áreas de interesse.

Quadro 1. Relação entre linhas de pesquisa e áreas de interesse	Linhas de Pesquisa	Áreas de Interesse
Análises socioespaciais e territoriais das cidades na Amazônia		Rede urbana, papéis das cidades e implicações socioespaciais
		Produção dos espaços urbanos
		Planejamento e gestão das cidades
		Violência urbana, territorialidades e segurança pública
		Problemáticas ambientais e gestão do ambiente urbano
		Cidade e ensino de geografia
		Pobreza, desigualdades socioespaciais e segregação socioespacial
Análises socioespaciais e territoriais do campo na Amazônia		Movimentos sociais urbanos insurgentes e dinâmicas territoriais
		Produção do espaço agrário
		Campeginato e movimentos sociais
		Comunidades tradicionais e aprendizagem territorial
		Ativos territoriais, indicações geográficas e (des)envolvimento territorial
		Relações entre urbano/rural e campo/cidade
		Educação do campo e ensino de geografia
		Problemas ambientais do campo
	Transição agroecológica e inovação tecnológica	

4. DO QUADRO DOCENTE

4.1-O quadro de docentes permanentes do PPGG conta, atualmente, com 10 (dez) professores (as) doutores (as), dispostos nas linhas de pesquisa segundo o quadro 2:

Quadro 2. Relação de Docentes

DOCENTES	LINHAS DE PESQUISA
Aiala Colares de Oliveira Couto	Análises socioespaciais e territoriais das cidades na Amazônia
Antônio de Pádua de Mesquita dos Santos Brasil	
Carlos Alexandre Leão Bordalo	
Clay Anderson Nunes Chagas	
Willame de Oliveira Ribeiro	
Adolfo da Costa Oliveira Neto	Análises socioespaciais e territoriais
Benedito Ely Valente da Cruz	



Cátia Oliveira Macedo	do campo na Amazônia
Fabiano de Oliveira Bringel	
Francisco Emerson Vale Costa	

5.DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1.O candidato deverá solicitar sua inscrição no endereço eletrônico <https://www3.uepa.br/selecao/inscricoes/> e acompanhar o andamento do processo em <https://www.uepa.br/pt-br/editais>

5.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.2.1. No momento da solicitação de inscrição o candidato deverá anexar arquivos em formato PDF com os seguintes documentos:

- Diploma de curso superior de graduação em geografia ou em áreas afins ou declaração de que está cursando o último semestre do curso superior de graduação em geografia ou em áreas afins, com a indicação da provável data de conclusão; Carteira de Identidade e CPF (frente e verso) (um arquivo);
- projeto de pesquisa (um arquivo).
- Currículo Lattes atualizado e Comprovação do Currículo Lattes conforme anexo II (um arquivo).

5.2.2. Os candidatos à **vaga institucional**, de que trata o item 2.2.1, devem anexar, no ato da inscrição, ficha funcional expedida pela DGP da Universidade, que comprove a situação de **técnico-administrativo efetivo**. A comprovação da situação funcional dos candidatos à vaga institucional é indispensável para o deferimento da inscrição, e os candidatos que não a fizerem, terão suas inscrições indeferidas. Os candidatos à vaga para **Comunidades Remanescentes de Quilombolas** devem anexar a Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola. Os candidatos à vaga para **Povos Indígenas**, devem anexar a **Declaração de Pertencimento ao Povo** conforme o item 2.2.2.

5.3. O não atendimento ao critério estabelecido no item 5.2. implica na não homologação da inscrição do candidato.

5.3.1. O resultado da homologação das inscrições será divulgado na página do processo em <https://www.uepa.br/pt-br/editais>, na data prevista no anexo I.

5.4. O candidato deverá indicar na ficha de inscrição a Linha de Pesquisa para qual deseja concorrer. A indicação da linha de pesquisa no ato da solicitação de inscrição não interfere na concorrência às vagas nem no processo de classificação.

5.5. Para realizar a solicitação de inscrição o candidato deverá, inicialmente, preencher o cadastro com seus dados pessoais e, posteriormente, preencher as informações relativas ao processo, quando será gerado o número de protocolo da sua solicitação de inscrição. Somente o preenchimento do cadastro com dados pessoais não implica na geração de solicitação de inscrição para o processo.

5.6. Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.

5.7. O candidato poderá corrigir seus dados pessoais e de sua solicitação de inscrição - com exceção do número do CPF - diretamente no sistema de inscrição da UEPA até a finalização do período de solicitação de inscrição.

5.7.1. Como medida de segurança, a UEPA arquivará eletronicamente no banco de dados do processo a correção de dados feita pelo candidato, registrando a data, horário, os dados originais, os dados alterados e número IP do equipamento que acessou o sistema para proceder à alteração.

5.8. O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição ao processo, para a qual será gerado um número único de Solicitação de Inscrição.



5.9. A senha individual informada pelo candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob a sua guarda e será exigida para acesso às opções disponíveis em sua página de acompanhamento individual.

5.10. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas nos Formulários de Solicitação de Inscrição deste processo seletivo, assim como a impressão e a conferência das informações constantes em seu Comprovante de Solicitação de Inscrição.

5.11. A UEPA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

5.12. Não haverá cobrança de taxa para inscrição no processo seletivo.

5.13. Terá sua inscrição anulada, o candidato que não atender ao exigido neste Edital.

5.14. O candidato ou procurador devidamente habilitado, que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

5.15. Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

5.16. Para esclarecimento e dúvidas sobre o processo seletivo somente deverá ser usado o e-mail pogg@uepa.br.

5.17. O candidato deverá acessar sua página de acompanhamento do processo para tomar conhecimento das informações sobre o processo.

5.18. Todos os horários referidos neste Edital consideram o horário oficial de Belém, Pará.

6. DOS ATENDIMENTOS ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS

6.1. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização da entrevista, deverá indicar no ato da inscrição via Internet, os recursos especiais necessários.

6.2. Para confirmar a solicitação de atendimento especial o candidato, portador de deficiência ou não, deverá encaminhar via o e-mail pogg@uepa.br, Laudo Médico que justifique o atendimento especial, especificando a deficiência ou a necessidade especial. O candidato cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração da entrevista, deverá apresentar no laudo referência explícita a essa condição.

6.3. A ampliação do tempo de duração da entrevista será de até 30 (trinta) minutos.

6.4. Após o período constante do anexo I, as solicitações de atendimento especial não serão aceitas.

6.5. Em conformidade com Decreto Federal 9508/2018, fica assegurado ao candidato com deficiência física o acesso às seguintes tecnologias assistivas na realização da entrevista, sem prejuízo de adaptações razoáveis que se fizerem necessárias:

- a) mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da entrevista;
- b) facilidade de acesso às salas de realização da entrevista e às demais instalações de uso coletivo no local onde será realizado o certame.

6.6. O envio de laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.7. O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

6.8. A relação dos candidatos que tiveram a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada na página do processo, no dia previsto no cronograma do Anexo I deste Edital.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

6.9. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas às condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/18, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da entrevista, avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da entrevista e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.10. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitindo o atendimento especial no local da entrevista.

6.11. A emissão de parecer dos requerimentos solicitando tratamento diferenciado será feita pela junta Médica Oficial da UEPA, para os casos de candidato com deficiência, e Coordenação do Processo Seletivo, para os casos de candidatos que por motivos de convicção religiosa precisarem de atendimento especial no dia da entrevista.

7. DAS DATAS, HORÁRIOS, LOCAIS DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. As datas, horários, locais de realização das etapas de avaliação e os resultados serão divulgados na página <https://www.uepa.br/pt-br/editais>, de acordo com o cronograma indicado no anexo I.

7.2. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas no Centro de Ciências Sociais e Educação (CCSE/UEPA), Travessa Djalma Dutra, s/n, Telégrafo – Belém/PA.

7.3. O candidato deverá comparecer pelo menos 30 (trinta) minutos antes do início das avaliações, não sendo admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de realização das etapas avaliativas após o horário previsto.

7.4. No dia da entrevista, o candidato deverá portar seu documento oficial com foto, original e legível que permita a sua identificação:

7.5. São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou Polícias Militares; Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; além das carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por força de Lei Federal, valem como identidade, desde que possuam fotografia;

7.6. Por ocasião da realização da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identificação oficial, na forma definida no subitem anterior, não poderá realizar a etapa avaliativa e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.7. Em virtude da COVID-19, a realização da entrevista obedecerá aos protocolos sanitários vigentes.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1. O processo de seleção do PPGG constará de 3 (três) etapas, com os pesos para cada uma delas conforme previsto no quadro 3:

- a) Etapa 1: Análise do Pré-Projeto de Pesquisa (ver Anexo III);
- b) Etapa 2: Entrevista (ver Anexo IV);
- c) Etapa 3: Análise do Curriculum Lattes (ver Anexo II)





Quadro 3. Etapas do Processo Seletivo 2020

Etapas	Provas	Peso	Tipo
1	Pré-Projeto de Pesquisa	5	Classificatória e Eliminatória
2	Entrevista	3	Classificatória e Eliminatória
3	Análise do Curriculum Lattes	2	Classificatória

8.2. O **Pré-Projeto de Pesquisa** será de caráter classificatório e eliminatório e valerá 10 (dez) pontos. O pré-projeto deverá apresentar um máximo de 14 (quatorze) laudas sem contar a Capa (contendo cabeçalho, título do projeto e o número de RG e CPF). O pré-projeto **não** deverá conter o nome do candidato. Além disso, deverá conter:

- Introdução (Contextualização do tema e do *locus* da pesquisa, formulação do problema e justificativa)
- Objetivos (Descrever os Objetivos Gerais e Específicos);
- Fundamentação teórica (apresentar os principais conceitos e categorias a fundamentar a proposta de pesquisa);
- Metodologia (Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados);
- Cronograma de Atividades (Período máximo de 24 (vinte e quatro) meses);
- Referências (Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas da ABNT em vigor).

8.2.1. O pré-projeto de pesquisa deverá ter a seguinte formatação: Papel A4; Fonte: Times New Roman; Tamanho 12; espaço 1,5; margens 3,0 (superior/esquerdo) e 2,0 (inferior/direita).

8.2.2. Os candidatos que não entregarem ou não obtiverem o mínimo de 7 (sete) pontos na avaliação do pré-projeto de pesquisa serão considerados eliminados do processo e não participarão da entrevista.

8.2.3. Os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete) pontos na avaliação do pré-projeto de pesquisa serão considerados aptos a participação na entrevista.

8.3. A **Entrevista** será de caráter classificatório e eliminatório e será pontuada com base em critérios definidos no Anexo IV e valerá um total de 10 (dez) pontos.

8.3.1. As entrevistas com a totalidade dos candidatos podem ultrapassar um dia de realização, bem como serem conduzidas por bancas simultâneas.

8.3.2. Será divulgada com antecedência a ordem, o local e o horário da entrevista de cada candidato.

8.3.3. Os candidatos que faltarem ou não obtiverem o mínimo de 7 (sete) pontos na entrevista serão considerados eliminados do processo e não participarão da Análise do Curriculum Lattes.

8.3.4. Os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete) pontos na entrevista serão considerados aptos a participação da Análise do Curriculum Lattes.

8.4. A **avaliação do Currículo Lattes** será de caráter classificatório e será pontuada com base em critérios definidos no Anexo II, e valerá um total de 10 (dez) pontos.

9. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1. A Pontuação Final dos candidatos não eliminados nas etapas será calculada pela média ponderada de acordo com a seguinte fórmula:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

$$PF = [(AP \times 5) + (E \times 3) + (AC \times 2)] / 10.$$

Sendo, PF = Pontuação Final; AP = Análise do Pré-Projeto; E = Entrevista; AC = Análise do Currículo.

9.2. Será considerado APROVADO o candidato que obtiver Pontuação Final igual ou superior a 5,0 (cinco).

9.3. Será considerado ELIMINADO do processo e não terá classificação, o candidato que obtiver Pontuação Final menor que 5 (cinco).

9.4. Os candidatos APROVADOS serão classificados em ordem decrescente da Pontuação Final e dos critérios de desempate, independentemente da linha de pesquisa de opção.

9.5. No caso de empate na Pontuação Final, serão aplicados, nessa ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na Análise do Pré-Projeto de Pesquisa.
- b) Maior pontuação na Entrevista.
- c) Maior pontuação na Análise do Curriculum Lattes.
- d) Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

9.6. Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, o candidato que ocupar uma das vagas ofertadas e APROVADO E NÃO CLASSIFICADO, o candidato cuja ordem de classificação for superior ao número de vagas ofertadas.

9.7. O Resultado Final será divulgado na página do processo em <https://www.uepa.br/pt-br/editais>, em ordem de classificação, com a relação de candidatos aprovados e classificados e aprovados e não classificados, na data prevista no anexo I.

10. RECURSOS

10.1. Aos resultados em qualquer etapa do processo de seleção caberá recurso devidamente fundamentado para o Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade do Estado do Pará, dentro dos prazos estabelecidos no anexo I deste edital para cada etapa do processo;

10.2. O candidato deverá enviar o recurso via e-mail, em formato PDF, conforme modelo do Anexo V, para ppgg@uepa.br, devidamente identificado, ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade do Estado do Pará.

10.3. No recurso, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Se no teor do recurso houver desrespeito aos membros da Banca, o mesmo será indeferido.

10.4. Somente serão apreciados os recursos impetrados baseados nestas instruções, sendo garantido aos candidatos o livre acesso ao parecer da comissão que decidiu o recurso.

10.5. Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final, a decisão será definitiva e irrecorrível.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDO

11.1. Havendo disponibilidade, serão concedidas bolsas de estudos aos candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação no Processo Seletivo e os demais critérios estabelecidos em instrução normativa do PPGG/UEPA.

12. DA MATRÍCULA

12.1. A matrícula será feita na Secretaria do PPGG e será renovada semestralmente. A matrícula será feita em blocos semestrais de atividades disciplinares integradas.

12.2. No ato da matrícula deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

- b) Comprovante de conclusão de curso de Graduação e Histórico Escolar
- c) Comprovante de endereço.
- d) Termo de compromisso de dedicação integral ao PPGG.
- e) Certificado de Alistamento Militar (para o sexo masculino)
- f) Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral.

12.3. A matrícula poderá ser realizada por procuração.

12.4. Não serão aceitas matrículas de candidatos com documentação incompleta.

12.5. O candidato aprovado que não fizer a matrícula conforme Cronograma do Processo Seletivo 2021, perderá a vaga, sendo chamado o próximo candidato de acordo com a lista de classificação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este edital poderá ser impugnado em até 48 horas, contadas a partir da sua publicação.

13.2. A inscrição do candidato ao processo implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão realizar exame de proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol), oferecidos por instituições externas ao PPGG, até o exame de qualificação, em concordância com o Regimento do Programa, bem como comprovar junto à Secretaria a sua aprovação.

13.4. As vagas destinadas aos candidatos institucionais, indígenas e quilombolas **será disputada entre estes**, e se não for preenchida será **revertida em vaga pública**.

13.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia - PPGG.

Belém, 08 de novembro de 2021.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GEOGRAFIA

EDITAL Nº 84/2021 – UEPA

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2021

ATIVIDADE	DATA
PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL	
Publicação do edital	08/11/2021
Prazo para impugnação deste edital	08 a 09/11/2021
Resultado de recurso de impugnação deste Edital	10/11/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÕES, HOMOLOGAÇÃO, SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIAL	
Período de inscrição dos candidatos	11/11/2021 a 17/12/2021
Prazo para requerimento de atendimento especial	11/11/2021 a 17/12/2021
Resultado dos requerimentos de pedidos de atendimento especial	20/12/2021
Período de recurso de requerimentos de atendimento especial indeferidos	21 a 22/12/2021
Resultado de recurso de requerimentos de atendimento especial indeferidos	23/12/2021
Divulgação da lista das inscrições homologadas	10/01/2022
Período de recurso de inscrições não homologadas	11 a 12/01/2022
Resultado de recurso de inscrições não homologadas	17/01/2022
1ª FASE ANÁLISE DE PROJETO CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA	
Resultado Preliminar da Análise do Projeto (candidatos aptos na 1ª Fase)	24/01/2022
Período de recurso da 1ª Fase	25 a 26/01/2022
Resultado definitivo da Análise do Projeto, dos recursos da 1ª Fase e convocação para a entrevista	31/01/2022
2ª FASE ENTREVISTA – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA	
Realização das Entrevistas – 2ª Fase	07, 08, 09 e 10/02/2022
Resultado Preliminar das Entrevistas (candidatos aptos na 2ª Fase)	11/02/2022
Período de recurso da 2ª Fase	14 e 15/02/2022
Resultado definitivo das Entrevistas e de recursos da 2ª Fase	16/02/2022
3ª FASE ANÁLISE CURRÍCULO LATTES – CLASSIFICATÓRIA	
Resultado Preliminar da Análise Currículo Lattes	21/02/2022
Período de recursos da 3ª Fase	22 e 23/02/2022
Resultado definitivo da Análise Currículo Lattes e de recurso da 3ª Fase	24/02/2022





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GEOGRAFIA

RESULTADO FINAL	
Divulgação do Resultado Final	24/02/2022
Período de Matrícula	16, 17 e 18/03/2022
Reunião de Acolhimento	21/03/2022
Início das Aulas	28/03/2022





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GEOGRAFIA

EDITAL Nº 84/2021 – UEPA

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

Nome do Candidato: _____

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica (Máximo de 2,0 pontos)	
a) Formação superior em Geografia (1,5 pontos)	
b) Formação superior em áreas afins (1,0 ponto)	
c) Especialização e aperfeiçoamento (0,5 ponto)	
d) Mestrado ou doutorado (1,0 ponto)	
Experiência Profissional (Máximo de 2,0 pontos)	
a) Educação Básica (0,5 ponto por ano)	
b) Educação Superior (0,75 ponto por ano)	
c) Serviço técnico na área de geografia (0,5 ponto por ano)	
Experiência Acadêmica (Máximo de 2,0 pontos).	
a) Bolsista – Iniciação Científica (1,0 ponto/semestre)	
b) Voluntário – Iniciação Científica (0,75 ponto/semestre)	
c) Bolsista – projeto de extensão (1,0 ponto/semestre)	
d) Voluntário – projeto de extensão (0,75 ponto/semestre)	
e) Bolsista de monitoria (1,0 ponto/semestre)	
f) Voluntário de monitoria (0,75 ponto/semestre)	
g) Coordenador de projeto de pesquisa e/ou extensão (2,0 pontos/ano)	
Produção Bibliográfica (Máximo 4,0 pontos)	
a) Artigo publicado em revista Qualis A1 a B3 (1,5 por artigo)	





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GEOGRAFIA

b) Artigo publicado em revista Qualis B4 a C (1,0 por artigo)	
c) Artigo publicado em revista sem Qualis (0,5 por artigo)	
d) Capítulo de Livro (1,0 por capítulo)	
e) Organização ou autoria de livro (1,5 por livro)	
f) Artigo completo publicado em Anais de eventos (1,0 ponto por artigo)	
g) Participação em eventos com apresentação de trabalhos (0,5 ponto por apresentação)	
h) Resumos em Anais de Eventos (0,5 ponto por Anais)	

Belém, ____/____/____

Membro da Comissão Avaliadora





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GEOGRAFIA

EDITAL Nº 84/2021 – UEPA

ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Número de inscrição ou CPF do candidato: _____

Título do Pré-Projeto de Pesquisa:

Itens	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Introdução <ul style="list-style-type: none">O pré-projeto descreve o problema e contextualiza a pesquisa?Apresenta relevância acadêmica, social, econômica, cultural e ambiental?	2,5	
Objetivos <ul style="list-style-type: none">Os objetivos são adequados e apresentam clareza em relação ao pré-projeto de pesquisa proposto?	2,0	
Fundamentação teórica <ul style="list-style-type: none">A fundamentação teórica é atual, obedece às normas da ABNT e é compatível com o objeto de estudo?	2,5	
Metodologia <ul style="list-style-type: none">Há adequação entre os objetivos propostos e a metodologia empregada na execução do pré-projeto de pesquisa?A metodologia está descrita de forma detalhada?	2,0	
Cronograma de Atividades <ul style="list-style-type: none">O cronograma é executável num período máximo de 24 meses?	1,0	
Total da Pontuação Obtida		

Belém, ____/____/____

Membro da Comissão Avaliadora





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GEOGRAFIA

EDITAL Nº 84/2021 – UEPA

ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Nome do Candidato: _____

Candidato	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Apresenta disponibilidade de tempo integral para cursar o mestrado. Possui interesse em se manter no mestrado, mesmo sem receber bolsa de estudos. Apresenta capacidade de trabalho em grupo, iniciativa e autonomia.	2,0	
Apresenta conhecimento sobre a Geografia, o sistema Qualis/Capes, bem como sobre a estrutura do Programa de Pós-Graduação em Geografia – em nível de Mestrado – da Universidade do Estado do Pará.	2,0	
Demonstra domínio de conhecimento do pré-projeto de pesquisa proposto e verbaliza com clareza e objetividade acerca do seu conteúdo.	2,0	
Responde a questões livres que a Banca Examinadora considera pertinentes ser esclarecidas pelo candidato sobre seu currículo, trajetória acadêmica, trajetória profissional, entre outras.	2,0	
Demonstra potencial, interesse e motivação para desenvolver estudos mais avançados no mestrado em Geografia, produzir artigos a partir de seu pré-projeto de pesquisa e finalizar a dissertação em até 2 (dois) anos.	2,0	
Total da Pontuação Obtida		

Belém, ____/____/____

Membro da Comissão Avaliadora

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia
E-mail: secretaria@ppgguepa.com.br
Telefones: (91) 4009-9545 e (91) 4009-9520.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GEOGRAFIA

EDITAL Nº 84/2021 – UEPA

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF: _____

ETAPA A QUAL O RECURSO SE REFERE: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura do Candidato

*Preencher, assinar e encaminhar conforme previsto no item 10 do edital, exclusivamente no período previsto no cronograma.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia
E-mail: secretaria@ppgguepa.com.br
Telefones: (91) 4009-9545 e (91) 4009-9520.

